



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.190, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.249,00 - SMS”.*

**MARIA HELENA ALVES DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 2.249,00** (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa “ **0008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**”, nas ações “**4434 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>RECURSO</b>
08.03.10.302.0008.4434	3.33.30.93	Indenizações e restituições	2.249,00	4230*

(\*) Recurso 4230 – FES – Apoio à Rede Hospitalar

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro das Conta Nº 04.093382.0-1, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul Federal do Fundo Municipal de Saúde- FM.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2017.

**MARIA HELENA ALVES DUARTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**